



LEI N. 1124/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

SANCIONADO A LEI Nº

06 / 08 / 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1065/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria mun.habitação, trab. E de desenv social
Unidade	001	Fundo Municipal De Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0058	Gestão E Execução Das Políticas De Assistência Social.
Projeto Atividade	2142	Auxílios e Benefícios Eventuais
Elemento Despesa	3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Fonte de Recursos	143	Transferência De Recursos Do Estado Para Ações De Assistência Social
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	20.000,00	Vinte mil reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:



Código Reduzido	267	
Órgão	08	Secretaria mun.habitação, trab. E de desenv social
Unidade	001	Fundo Municipal De Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0057	Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2082	Programa João De Barro
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	20.000,00	Vinte mil reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de Agosto de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

7.	Metro (Cód.: 2)	00030221	Lona plástica - de estufa 6 metros de largura em plástico agrícola - filme em tripla camada com difusor com aditivos, com tratamento contra raios uv, branca, para cobertura de estufas 100 micras.	190807	
TABELA DE ITENS PADRONIZADOS – MATERIAL DE PERMANENTE, MATERIAL DE CONSTRUCAO, HIDRAULICO RESERVATORIO DE AGUA.					
ITEM	UNID.	CÓD. PUG.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (produto/material e/ou prestação do serviço e/ou colaboração)	COD. SISTEMA	COD. CATMAT
1.	Unidade (Cód.: 1)	Código: 355841-0	Caixa d'água - tubular em estrutura metálica, capacidade 25000 mil litros.	1295	
TABELA DE ITENS PADRONIZADOS – MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS.					
ITEM	UNID.	CÓD. PUG.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (produto/material e/ou prestação do serviço e/ou colaboração)	COD. SISTEMA	COD. CATMAT
1.	Unidade (Cód.:1)	421923-6	Alicate - universal, medindo 8 polegadas ou 203 mm, de aço cromo-níquel resistente similar ou superior a marca Gerdore	178372	
2.	Unidade (Cód.: 1)	Código: 0004308	Pá - em aço especial, com tamanho nr 4, com cabo de 120 cm, com ponta de bico similar ou superior a marca Tramontina	185042	
3.	Unidade (Cód.: 1)	Código: 0004805	Enxada - enxada larga de 20,5 de qualidade, com cabo similar ou superior a marca Tramontina	1480	
4.	Unidade (Cód.: 1)	Código: 47809-1	Enxadão - em ferro, com tamanho 3 libras, com cabo de madeira similar ou superior a marca Tramontina	183827	
TABELA DE ITENS PADRONIZADOS – MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSTRUCAO, PRE-MOLDADOS.					
ITEM	UNID.	CÓD. PUG.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (produto/material e/ou prestação do serviço e/ou colaboração)	COD. SISTEMA	COD. CATMAT
1.	Unidade (Cód.:1)	00020427	Poste de concreto - em estrutura de concreto, com 11/150 da	1272	
2.	Unidade (Cód.:1)	361581-2	Poste de concreto - em estrita de concreto, com 11/300 da	181958	
3.	Unidade (Cód.: 1)	00025420	Manilha - em concreto, 80 x 100cm	16063	
4.	Unidade (Cód.: 1)	00025419	Manilha em concreto 060 x 100	16064	
5.	Unidade (Cód.: 1)	00024116	Manilha em concreto 100 x 100	16062	

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva com fornecimento de mão de obra especializada na manutenção predial referente a serviços de: Obras Cívicas, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Pluviais, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Canabrava do Norte/MT pelo período de 12 meses.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 25 de Agosto de 2021, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao@canabradonorte.org e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão. Todos os licitantes deverão estar de máscaras e evitar a proximidade com outras pessoas.

Canabrava do Norte-MT, 06 de Agosto de 2021.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria nº 066/2021

ADMINISTRAÇÃO LEI N. 1124/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

LEI N. 1124/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1065/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria mun.habitação, trab. E de desenv social
Unidade	001	Fundo Municipal De Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0058	Gestão E Execução Das Políticas De Assistência Social.
Projeto Atividade	2142	Auxílios e Benefícios Eventuais
Elemento Despesa	3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Fonte de Recursos	143	Transferência De Recursos Do Estado Para Ações De Assistência Social
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	20.000,00	Vinte mil reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	267	
Órgão	08	Secretaria mun.habitação, trab. E de desenv social
Unidade	001	Fundo Municipal De Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	122	Administração Geral

Programa	0057	Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2082	Programa João De Barro
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	20.000,00	Vinte mil reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de Agosto de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1125/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 1125/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1065/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 239.853,59 (Duzentos e Trinta mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	02	Sec. Gabinete do Prefeito.
Unidade	001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0051	Apoio Administrativo
Projeto Atividade	2143	Manutenção – Gabinete do Prefeito II
Elemento Despesa	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
Valor R\$	20.000,00	Vinte mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Sec. Mun. Admin. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0051	Apoio Administrativo
Projeto Atividade	2142	Convenio Contribuição - Iluminação Publica 2021

Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
Valor R\$	219.853,59	Duzentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos.

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 239.853,59 (Duzentos e Trinta mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos **Ordinários**, Conforme metodologia do quadro demonstrativo **anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de Agosto de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 395/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 395/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

“OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 6 (seis) meses de Licença sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCILENE ALVES DA SILVA**, matrícula 510, ocupante do cargo de copeira/faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finança.

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
31/08/2021 À 01/03/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 22 julho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal